



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 255/2021 – Quinta-Feira, 23 de Dezembro de 2021–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 050/2021, de 22 de dezembro de 2021

**“Antecipa a data de
realização da feira livre e
determina outras
providências.”**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990;

CONSIDERANDO, as festividades de final de ano e a necessidade de propiciar condição à população de viver os últimos dias do ano de 2021 em família;

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipada a feira livre do dia 25 de dezembro do corrente ano, SÁBADO, para o dia 24 de dezembro do corrente ano, SEXTA-FEIRA.

Art. 2º. Fica antecipada a feira de produtos oriundos da agricultura familiar, do dia 24 de dezembro do corrente ano, SEXTA-FEIRA para o dia 23 de dezembro do corrente ano, QUINTA-FEIRA.

Art. 3º. Fica antecipada a feira livre do dia 01 de janeiro de 2022, SÁBADO, para o dia 31 de dezembro do corrente ano, SEXTA-FEIRA.

Art. 4º. Fica antecipada a feira de produtos oriundos da agricultura familiar, do dia 31 de dezembro do corrente ano, SEXTA-FEIRA para o dia 30 de dezembro do corrente ano, QUINTA-FEIRA.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 22 de dezembro de 2021.

Solange Maria Félix Barbosa
Prefeita Constitucional